



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXONERAR, **RODRIGO GOMES DOS ANJOS**, do cargo em comissão de ATENDENTE AO CIDADÃO (0938), DAS IV, na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Semef, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00709/2022

PORTARIA N.º 39 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – EXONERAR, a pedido, **RAFAEL DA CRUZ SIMÕES**, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE ALMOXARIFADO (1913), STD, na Secretaria Municipal de Saúde – Semus, a contar da publicação;

II - Nomear **MARCELO DE PAULA LIMA TEIXEIRA** no cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, (1739), CD, na Secretaria Municipal de Saúde – Semus, a contar da publicação;

III - Nomear **PAULO LÚCIO DA SILVA CRISPIM**, no cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, (1716), CD, na Secretaria Municipal de Saúde – Semus, a contar da publicação;

IV - Nomear **ROSIANE MENDES SANTOS** no cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (1902), STD, na Secretaria Municipal de Saúde – Semus, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00710/2022

PGM

RESOLUÇÃO PGM N.º 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Resolução PGM n.º 01 de 10 de fevereiro de 2021.

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício interino das funções de Procuradora Geral, observando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 12/2005;

Art. 1º. A Resolução PGM n.º 01 de 10 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Por meio da presente Resolução fica autorizada a concessão de estágio para estudantes do ensino superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis e Ciência da Computação e para estudantes dos Cursos de Técnico em Informática e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu.

(...)

Art. 3º. A seleção de estudantes será realizada mediante análise curricular e do histórico da graduação ou do curso técnico.

(...)

Art. 7º. A supervisão imediata do estagiário será atribuída ao Analista Contábil, ao Analista de Administração e ao Analista de Tecnologia da Informação, conforme área de competência, ao qual estará vinculado quando da designação de sua lotação, devendo reportar-se, igualmente, ao Centro de Estudos Jurídicos da PGM-NI.

Parágrafo único. Os relatórios semestrais de avaliação a serem elaborados na forma exigida por esta Resolução deverão ser avaliados pelo supervisor imediato e vistados pelo Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos.

Art. 8º. (...)

II) Comprovação de permanência do vínculo com a instituição de ensino superior ou técnico.

(...)

Parágrafo quinto. Fica a cargo do CEJUR-PGM providenciar, após conferência dos dados e informações prestadas, remessa às respectivas instituições de ensino superior ou técnico de cópia dos relatórios semestrais apresentados pelos estagiários.

(...)

Art. 10. A formalização do vínculo de estágio nos termos da Lei nº Federal 11.788/08 dar-se-á por meio de termo de compromisso que deverá ser firmado pelo estagiário, pela Procuradoria Geral do Município e pela instituição de ensino superior ou técnico.

(...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral Adjunta

Id.00711/2022

ENUNCIADO NORMATIVO N.º 01/2022

Nas execuções que versem sobre cobrança de ISSQN de operações de leasing (i) em que o núcleo central da operação (concessão do financiamento) tenha ocorrido em Município diverso ao de Nova Iguaçu e (ii) que se refiram a fatos geradores ocorridos até a promulgação da Lei Complementar nº 157 de 2016:

1 - Se o Executado não foi citado da execução, fica autorizado ao Procurador responsável pelo processo requerer, de imediato, o cancelamento da CDA e a extinção da execução fiscal com fulcro no artigo 26 da Lei nº 6.830/80, adotando como fundamento o parecer aprovado no Processo Administrativo n.º 2018/011.214.

2 - Na hipótese de citação do Executado já concretizada, fica o Procurador responsável pelo processo autorizado a adotar as medidas tendentes a obter renúncia aos honorários de sucumbência por parte dos patronos do



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Executado e, em contrapartida, propor o cancelamento da CDA e a extinção da execução fiscal com fulcro no artigo 26 da Lei nº 6.830/80, adotando como fundamento o parecer aprovado no Processo Administrativo n.º 2018/011.214.

3 - Se a renúncia aos honorários de sucumbência não for obtida e considerando a existência de decisão de primeira instância proferida no âmbito da Comarca de Nova Iguaçu que, muito embora tenha acolhido os embargos à execução apresentados pelo Executado, não condenou o Município ao pagamento de honorários de sucumbência (fls. 86/88 do Processo Administrativo n.º 2018/011.214), o Procurador responsável pelo processo deve o conduzir normalmente suscitando matérias defensivas próprias do Município até a prolação da sentença, ficando dispensado, a partir daí, de interpor apelação, agravo interno, agravo de instrumento, recurso especial e recurso extraordinário contra acórdão, decisão interlocutória ou sentença que adote a tese fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp n.º 1.060.210/SC, podendo avaliar a utilidade de recurso contra outros pontos constantes do dispositivo decisório, do qual é exemplo o percentual fixado a título de honorários de sucumbência.

4 - Caso o débito tenha sido inscrito, mas não ajuizado, a competência será privativa da PGM-NI, haja vista o esgotamento das competências da SEMEF. Nesse caso, caberá ao Departamento da Dívida Ativa exercer o controle de juridicidade da certeza, liquidez e exigibilidade do título ao verificar a compatibilidade fática do caso concreto ao teor deste Enunciado, podendo a chefia da PTDA indicar procurador para exarar parecer sobre o caso. Decidido pela incidência do enunciado, o título deverá ser cancelado antes mesmo do ajuizamento.

5 - Se o débito ainda estiver em fase administrativa, os autos deverão ser remetidos à SEMEF para preservação de sua competência e aplicação da Instrução Normativa n.º 002/SEMEF/2020.

6 - Fica cancelado o Enunciado PGM n.º 03/2018.

Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2022.

Wanessa Martinez Vargas

Procuradora Geral Adjunta do Município

Id.00712/2022

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **004/CPL/22**
 PROCESSO: 2021/061.074
 REQUISITANTE SEMIF
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 11/03/2022 ÀS 11:00 HORAS
 REALIZAÇÃO: **11/03/2022**
 HORA: **11:00**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM ROMA, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura
 Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:
 telefone

(21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 03/02/2022

Patrícia Moreira de Amorim

Presidente – CPLMOS

Id.00713/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **056/CPL/21**
 PROCESSO: 2021/037.549
 REQUISITANTE SEMAT
 EDITAL A PARTIR DE: 04/02/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **16/02/2022 ÀS 11:00 HORAS**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E FERRAMENTAS PRÓPRIAS, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.
 INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e